



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

**TESTE SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL
Nº01/2021**

Em cumprimento às determinações da Senhora Marisa de Fatima Ilkiu de Souza – Prefeita do Município de Porto Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 209/2021, de 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Teste Seletivo de Prova Escrita e Prova Prática para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 551 de 13 de março de 2001 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Teste Seletivo para fins de constituição de cadastro de reserva, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias e/ou falecimentos de servidores, nos cargos abaixo relacionados:

Cod. do Cargo	Cargo	Ref	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vag as PcD	Venciment o R\$	Requisitos básicos
211	Agente Comunitário de Saúde	A-05	40h	01	*	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
209	Balseiro	A 12	40h	01	*	R\$ 1.118,59	Ensino Fundamental Completo Habilitação Balseiro
209	Mae Social		intermitente	CR	*	R\$ 1.220,97	Ensino Médio Completo
204	Tecnico de Enfermagem	A17	40h	01	*	R\$1.496,95	Ensino Medio Completo e Curso Tecnico em Enfermagem
185	Veterinário	A 36	30h	CR	*	R\$ 4.529,22	Registro no Conselho de Medicina Veterinária ** Curso ***

212	Agente Comunitário de Saúde COLÔNIA SANTA MARIA /ANTA GORDA	A-05	40h	01	*	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
-----	--	------	-----	----	---	--------------	-----------------------

OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PARA A LOCALIDADES DA COLONIA SANTA MARIA E ANTA GORDA, DEVERÃO NA HORA DA INSCRIÇÃO FAZER A OPÇÃO PARA CONCORRER A VAGA NAS LOCALIDADES MENCIONADAS.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

*** Possuir Curso com no mínimo 80 horas em Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, organizados por instituições



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Reconhecidas pelo MEC;

- 1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
- 1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEACÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
- 2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.11 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 - As inscrições serão realizadas, através da página www.estagioscin.org.br, mediante preenchimento ONLINE do formulário de inscrição. no período de **27 de junho de 2021 à 10 de julho de 2021**.
- 3.1.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 3.2 - As inscrições serão gratuitas;
- 3.3 - Antes de proceder com a inscrição, é obrigatória a leitura integral do presente edital por parte do candidato, para fins de total conhecimento sobre as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado de que trata o mesmo.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como o responsabiliza em acompanhar a publicação de eventuais avisos, retificações e instruções específicas ao longo da realização do Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Teste Seletivo Simplificado, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser protocolado no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória. Juntamente com o , deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
- 3.5.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 3.5.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
- 3.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao teste seletivo no endereço eletrônico www.portovitoria.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3573-1212.
- 3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 3.8** - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9** - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Porto Vitória - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.portovitoria.pr.gov.br no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
- 3.10** - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Porto Vitória através do telefone (42) 3573-1212 ou através do e-mail pss2021portovitoria@ecin.org.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.11** - **Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA .**
- 3.12** - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR e no site www.portovitoria.pr.gov.br
- 3.14** - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.portovitoria.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1** - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
- 4.2** - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.3** - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 4.4** - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.5** - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória.
- 4.6** - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 4.7** - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar à prefeitura de Porto Vitória e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8** - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.9** - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, para todos os cargos, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório. OBS: para o Cargo de Balseiro



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

haverá Prova Prática, somente para os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, sendo que o local e data de Prova Prática será disponibilizada no no site www.portovitoria.pr.gov.br.

b) Segunda etapa: Os candidatos aprovados na Prova Escrita para o cargo de Mãe Social, serão submetidos à avaliação Psicológica, em local e data que será disponibilizada no site www.portovitoria.pr.gov.br. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

c) Do resultado da avaliação psicológica não caberá recurso.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 - A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.6.4 - Somente após decorridas 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão- resposta ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova.

5.1.6.5 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 - Os 03 (tres) últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregado o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do teste seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 25 questões, abrangendo somente conhecimentos gerais e técnicos da área:

Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR –

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua portuguesa	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimento específico	10	04	40
Conhecimentos Gerais	05	04	20
Total de questões	25	-----	100

NÍVEL MÉDIO –

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua portuguesa	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimento específico	10	04	40
Conhecimentos Gerais	05	04	20
Total de questões	25	-----	100

NÍVEL FUNDAMENTAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua portuguesa	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimento específico	10	04	40
Conhecimentos Gerais	05	04	20
Total de questões	25	-----	100



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Prova Prática	10	10	100
---------------	----	----	-----

6 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE BALSEIRO

6.1 A prova constará da verificação do desempenho do candidato na execução dos serviços, pertinentes ao cargo pleiteado, bem como a qualidade do serviço executado, sendo 10 (dez) os itens a serem verificados, valendo 01 (um) ponto cada item.

Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do município, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

Haverá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da Prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

7- DO RESULTADO FINAL

7.1- Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida em uma das duas provas.

7.2 - Para todos os cargos serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior tempo de serviço para os cargos de nível superior;
- c) Candidato com maior pontuação nos Conhecimentos Específicos para os cargos de nível médio;
- d) Candidato mais velho.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

8.1.1. - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.1.2. - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

8.1.3. - Com relação ao resultado da prova escrita ou prova de títulos (nota atribuída ao candidato), no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.

8.1.4. - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

8.1.5. - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717;

8.1.5.1. - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

8.1.6. - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Comparecer ao Setor de Administração;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Protocolar no setor de Administração, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.1.6.1. - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.1.7. - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

- 8.1.8. - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 8.1.9. - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.
- 8.1.10. - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.1.11. - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 8.1.12. - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 8.1.13. - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 8.1.14. - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 8.1.15. - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.1.16. - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.1.17. - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.1.18. - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.1.19. - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
- 8.1.20. - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
- 8.1.21. - A Prefeitura de Porto Vitória, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- 9.1. - O presente Teste Seletivo terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

- 10.1. - A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Porto Vitória, através da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Teste Seletivo.
- 10.2. - Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 11.2. - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.3. - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Porto Vitória - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 11.4. - A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Porto Vitória - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 11.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 11.5. - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR.
- 11.6. - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo.

- 11.7. - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 11.8. - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 11.9. - Os documentos relativos a este Teste Seletivo serão arquivados pelo Município de Porto Vitória, PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 12.2. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 12.3. - Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Cronograma,
Anexo II – Ficha de inscrição em processo seletivo simplificado,
Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais Anexo IV -
Requerimento de Recurso
Anexo V - Requerimento de entrega dos títulos Anexo VI -
Conteúdo Programático
Anexo VII - Atribuições do cargo.
- 12.4. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2021.

Marisa de Fatima Ilkiu de Soza
Prefeita Municipal de Porto Vitória - PR

Ricardo Martins Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Município de Porto Vitória
– PR

Miriam Cristina da Silva Bueno Nepomoceno
Vice-Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Município de Porto Vitória – PR

Thedy Nelson Lipinski
Secretário da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Município de Porto Vitória
– PR



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/06/2021
Período de Inscrição	27/06/2021 à 10/07/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetiva	14/07/2021
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	15/07/2021
Data Provável da Prova objetiva	18/07/2021
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.portovitoria.pr.gov.br a partir das 19horas	18/07/2021
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	21/07/2021
Publicação do resultado final da prova escrita	22/07/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	23/07/2021
Homologação do resultado final	26/07/2021

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Prefeitura de Porto Vitória - PR, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Porto Vitória - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Anexo II

RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Anexo III – Conteúdos Programáticos

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Fonética e Fonologia. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Sintaxe do período simples e composto.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Tipologia e gênero textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. Sintaxe da oração e do período. Morfossintaxe: funções do que e do se. Emprego do acento indicativo da crase. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Ortografia oficial.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Conjuntos numéricos e problemas. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas. Volume de sólidos: cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e pirâmides. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. Função do 1º grau, Função do 2º grau, Função exponencial, Função logarítmica, equações e problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

BALSEIRO: Manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a boia, manobra em espaço limitado com emprego de uma e duas hélices. Identificação, classificação e nomenclatura de embarcações miúdas e de médio porte, leme e seus efeitos. Combate a incêndio, incluindo a identificação e manuseio correto de extintores. Primeiros socorros. Noções de sobrevivência e segurança no mar, rios, lagos e lagoas. Noções de meteorologia: análise de variações de barômetros, anemômetros e termômetros na determinação das condições do tempo, e identificação de nuvens que podem significar alteração nas condições do tempo. Noções de comunicações na navegação interior: equipamentos, procedimentos, frequência de socorro, chamada e trânsito. Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. Noções básicas de navegação e de estabilidade. Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção individual (EPIs).

MÃE SOCIAL: LEI Nº 7.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987. LEI 8.069/1990 ECA. Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda naso enteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN

VETERINÁRIO: Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem-Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Anexo IV – Atribuições dos cargos

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Atuar em campanhas de prevenção de doenças. Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Colaborar com a organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de riscos. Identificar área de riscos. Orientar as famílias para a utilização adequada do serviço de saúde, encaminhando ao agendamento de consultas e ao atendimento odontológico quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências nas áreas prioritárias de atenção básica. Realizar por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas particularmente aquelas em situação de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a prevenção e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Identificar parceiros e recursos existentes da comunidade que possa ser potencializada pela equipe.

Balseiro

Operar a balsa, fazendo a travessia em rios de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; Verificar o equipamento / rebocador / balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; Verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; Comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; Manter no local de trabalho a CIR, bem como a documentação das embarcações (rebocador/balsa); Usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); Instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança de seus veículos, bem como passageiros, para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Mãe social

Mae Social: as principais atividades mãe social são, entre outras, realizar serviços de apoio a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, exemplificadamente: a) Realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendidos, alimentação e educação socioinformal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; b) estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades cotidianas; c) propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; d) administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; e) dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados. f) A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. g) – Zelar pelo resguardo da ética profissional; h) preparar o alimento adequado à criança/adolescente, respeitando a faixa etária; conforme cardápio estipulado por Nutricionista; i) - limpar e arrumar as dependências da Casa; e seus arredores; j - lavar, passar e manter limpas as roupas das crianças/adolescentes; k) - respeitar as determinações e os horários estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; l) – realizar anotações na ficha individual da criança/adolescente referente à sua rotina; como também no livro de ocorrências; m) - respeitar a individualidade de cada criança/adolescente n) tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou coordenação em situações especiais; o) manter atualizada a documentação administrativa da casa lar sob sua responsabilidade; p) apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desabrigoamento.

Técnico de Enfermagem

Executar ações de enfermagem em serviços tais como: Verificação de dados vitais, curativos, retirada de pontos, nebulização, coleta de materiais para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de riscos (ao nível de sua qualificação) e medidas de controle de infecção; Preparar o paciente para a consulta, exames e procedimentos. Integrar e auxiliar a equipe de saúde, preencher formulários próprios da unidade de saúde. Participar junto com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes. Auxiliar na organização e elaboração de campanhas de vacinação; Participa das ações de vigilância epidemiológicas, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações. Investigando contatos e efetuando bloqueios. Faz investigação de notificação compulsória obrigatória. Participar de programas de atenção a saúde, instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos; Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada familiar e em grupo. Realizar pós consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde. Executar



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de equipamentos, materiais permanentes e de consumo. Desempenhar atividades de enfermagem, atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão.

Veterinário

Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal. Ainda prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de conformidade com a lei.